



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

EDITAL 04/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES

O Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Levando em conta a necessidade de suprir vagas temporárias de Professores da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2019;

Considerando a necessidade de substituição dos trabalhadores efetivos afastados de suas funções por motivos de licença sem vencimento, restrições médicas, licenças médicas, licença-prêmio em função gratificada, bem como pela URGENTE NECESSIDADE da administração direta pelo Poder Executivo do Município de Laranjal Paraná/PR, em manter atendimento à educação Pública do Município, Considerando o disposto no Inc. IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 1º da Lei Municipal 02/2019 que permite a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Torna público o presente edital, tendo por objetivo o contrato de até 20 profissionais com remuneração de R\$ 1.500,00 com carga horária de 40 horas semanais, podendo ser em uma ou mais escolas ou CMEIs. A contratação acontecerá de acordo com a demanda da Rede Municipal de Ensino.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O sistema de escolha dos professores será regido por este regulamento e firmado com amparo legal mediante ao Artigo 44 da Lei Nº 320/2011 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Laranjal, e dar-se-á mediante aplicação de Prova de Títulos e Comprovação de Experiência Profissional.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas atualmente existentes na Rede Municipal de Ensino e terá validade excepcionalmente nos dias letivos do Ano de 2019 conforme calendário escolar homologado pelo Chefe do

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

Núcleo Regional de Educação de Pitanga, podendo ser interrompido se a mesma for suprida por professor (a) disponibilizado mediante concurso público na modalidade de docente.

II - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever todos os interessados que atendam todas as exigências deste edital e que:

- a) Não esteja em acúmulo de cargo;
- b) Apresentar documentos exigidos no teor deste documento (Anexo III);
- c) Auto declarar 40 (quarenta) horas semanais de disponibilidade para substituição/lotação temporária na função docente no período matutino e vespertino (Anexo IV);
- d) Disposto a assinar termo de responsabilidade e comprometimento de assumir a vaga disponibilizada pela instituição de ensino (Anexo V);
- e) A desistência após assinada implica na impossibilidade de concorrer a outro processo semelhante a esse no próximo ano letivo (Anexo IX).
- f) O candidato deverá comprovar todos os requisitos exigidos para o cargo no ato da inscrição;
- g) O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental e apto a assumir a vaga mediante a apresentação de auto declaração assinada (Anexo VI);
- h) Não serão aceitas inscrições de qualquer outro meio que não o previsto neste edital.
- i) Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora dos dias e local estipulados.

DAS INSCRIÇÕES

III — O PERÍODO DAS INSCRIÇÕES SERÁ A PARTIR DO DESCRITO ABAIXO:

1. O Procedimento de inscrição no Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital, deverão ser feitas na Recepção da sede da Secretaria Municipal de Educação de Laranjal, situada na Rua Pernambuco S/N°, Centro – Laranjal, **nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2019, tendo início as 08 horas e término às 17h dos respectivos dias.**
2. O candidato deverá apresentar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida no ato de sua inscrição, sendo de inteira responsabilidade do mesmo a veracidade das informações prestadas (anexo I).
3. A Secretaria Municipal de Educação será responsável para receber, conferir e protocolar o recebimento dos documentos exigidos no horário citado no item 1 referente à inscrição.
4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5. O inteiro teor do regulamento estará disponível na Secretaria Municipal de Educação de Laranjal Paraná - PR, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento e conhecimento das regras estabelecidas.
6. Cada candidato poderá concorrer para uma vaga de 40 horas para docente regente nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
7. Uma vez a inscrição efetuada, não será aceito pedidos de alterações.
8. A Secretaria Municipal de Educação ou qualquer outro órgão municipal não se responsabilizam, pelo preenchimento da ficha de inscrições, fotocópias ou qualquer outro documento sendo de inteira Responsabilidade do candidato a entrega dos mesmos, devidamente preenchido e na devida ordem prevista neste documento no ato da inscrição.
11. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade e com clareza todas as informações cadastradas no formulário de inscrição. (Dúvidas no preenchimento poderão invalidar a inscrição).

12. No dia da inscrição e entrega de documentação o candidato receberá o comprovante de sua inscrição.
13. Não será cobrada taxa de inscrição.

IV - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

1. Deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos:
 - Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
 - Declaração de disponibilidade (ANEXO IV);
 - Auto declaração de saúde (ANEXO VI);
 - Termo de responsabilidade e comprometimento (ANEXO IV);
 - Tempo de Serviço na Educação.
 - Cópia do RG e CPF;
 - Cópia do Certificado de Magistério ou Formação de Docentes;
 - Cópia do Diploma de Graduação;
 - Cópia de Certificado de Especialização;
2. A prova de títulos e de experiência docente será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com os itens abaixo:
 - **Magistério ou Formação de Docentes** (Máximo De Títulos 01 com valor de 10 pontos).
 - **Graduação em Pedagogia** (Máximo De Títulos 01, valor 15 pontos).
 - **Graduação em outra Licenciatura acompanhada de Magistério** (Máximo de 01, valor 10 pontos).
 - **Curso de Pós-graduação latu sensu em nível de Especialização na área de educação** (Máximo De Títulos 03, valendo 15 pontos cada).
 - **Tempo de serviço** a cada ano trabalhado na função de professor (Máximo 20 anos, valor de 01 ponto por ano).

3. A ficha informativa de títulos deve ser apresentada uma cópia de cada documento declarado, bem como a cópia de RG e CPF que não será devolvida em hipótese alguma.
4. A avaliação dos títulos será feita pela mesma comissão que receberá a inscrição.
5. Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, o desempate entre os candidatos têm seus critérios amparados Art. 44. § 1º. do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Laranjal Paraná, persistindo o empate, o maior tempo de serviço no magistério.
 - a) Maior tempo de serviço.
 - b) Maioridade.

V- DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

1. A classificação final do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em lista em ordem decrescente de pontuação no dia 04 de março de 2019 no endereço: <http://www.ampr.org.br/> e na Secretaria Municipal de Educação.
2. Os candidatos poderão interpor recursos devidamente fundamentados através de requerimento até o dia 07 de março às 17 horas, junto a Comissão Organizadora na Secretaria Municipal de Educação.
3. Não serão aceitos recursos fora do prazos determinados.
4. Das decisões da banca não caberão recursos adicionais.

VI – DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO

1. A convocação dos candidatos classificados será feita pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com o RH obedecendo a ordem de classificação.
2. As contratações serão feitas, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado, podendo até o período de 21/12/2019 sendo convocados quando houver necessidade do profissional com 40 horas semanais para atuar em uma ou mais escolas ou CMEIs da Rede Municipal de Ensino.
3. São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:
 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
 - Ter idade mínima de 18 anos;
 - Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
 - Provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
 - Apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais.
4. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado não gera ao município a obrigatoriedade da sua contratação.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será até o dia 21/12/2019 não sendo prorrogável.
2. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, Secretaria de Educação e pela comissão organizadora



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

do Processo Seletivo Simplificado, amparada pelo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL PARANÁ, 22 de Fevereiro de 2019.

Josmar Moreira Pereira

Prefeito Municipal

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná www.laranjal.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de Identificação

Nome:.....Sexo
F () M () Nascimento...../...../.....
RG.....CPF.....Estado civil:

Endereço:.....
Número.....Bairro:.....
Cidade:.....Estado:.....CEP:.....
Telefone para contato:.....
Nacionalidade:.....Naturalidade:.....
E-mail:.....

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná www.laranjal.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO II: DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E VAGAS:

VAGAS: 20 de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Professor;

Jornada Semanal: 40 h

Remuneração: R\$ 1.500, 00

Instituição: Município de Laranjal

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná www.laranjal.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO III: DOCUMENTOS EXIGIDOS

Para a inscrição dos candidatos no Processo Seletivo Interno serão exigidos os documentos abaixo descritos e apresentados na Escola em que pretende concorrer à vaga.

Cópia do RG e CPF;
Cópia do Certificado Magistério ou Formação de Docentes;
Cópia do Diploma de Graduação;
Cópia de Certificado de Especialização;
Declaração de disponibilidade;
Auto declaração de saúde;
Termo de responsabilidade e comprometimento;
Tempo de Serviço na Educação.

Os documentos devem ser entregues em um envelope.

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná www.laranjal.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), (estado civil) _____, portador(a) de RG.º _____ SSP/____ e CPF n.º _____, em atendimento ao **item 1.c** deste regulamento, declaro a disponibilidade de 40 (vinte) horas semanais em período matutino e vespertino para substituição/lotação temporária de professor na função docente para o fim específico da Secretaria Municipal de Educação de Laranjal Paraná /PR.

Configura-se a veracidade da declaração prestada, sob minha responsabilidade.

Laranjal Paraná -PR, _____ de 2019.

Assinatura do Candidato (a)

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná www.laranjal.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO V: TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMETIMENTO

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), (estado civil) _____, portador(a) de RG.º _____ SSP/____ e CPF n.º _____, em Atendimento aos **itens** deste regulamento, ciente neste termo de responsabilidade e comprometimento de assumir a vaga disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação de 40 horas semanais, no período de março de 2019, a 21 de dezembro de 2019, para atuar como professor(a). Estou ciente de que no caso de desistência após assinado implica na impossibilidade de concorrer à outro processo semelhante a esse no próximo ano letivo.

Assinatura do Candidato (a)

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná www.laranjal.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO VI: AUTO DECLARAÇÃO DE SAÚDE

Nome: _____ RG:

_____ UF: _____ CPF: _____ DN: ____/____/____

_____ Sexo: ____ Função pretendida: () Professor;

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu, _____, RG

n.º _____, declaro que nesta data de início de minha lotação de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função de Professor.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato (a)

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná www.laranjal.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO VII: COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PARA LOTAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PARANA

Inscrição nº _____.

Certificamos que o (a) Sr(a)

_____ registrou sua inscrição como candidato (a).

1 - Relação dos títulos e documentos entregues pelo candidato:

- () Cópia do RG.
- () Cópia do CPF.
- () Diploma/certidão de conclusão de magistério ou Formação de Docentes.
- () Diploma/certidão de conclusão de graduação em Licenciatura Plena (LP) em Pedagogia ou em outras áreas da educação. Quantidade _____.
- () Diploma/certidão de pós-graduação lato sensu em nível de Especialização na área de Educação. Quantidade _____.
- () Certidão de tempo de serviço. Quantidade de anos _____.

Declaro que li e aceito os termos do Edital

LARANJAL de _____ de _____

Assinatura do funcionário responsável pelo recebimento da inscrição

Assinatura do Candidato (a)

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná www.laranjal.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO VIII: A PROVA DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA DOCENTE SERÁ AVALIADA NA ESCALA DE 0,00 (ZERO) A 100 (CEM) PONTOS, DE ACORDO COM OS ITENS ABAIXO:

- **Magistério ou Formação de Docentes** (Máximo De Títulos 01 com valor de 10 pontos).
- **Graduação em Pedagogia** (Máximo De Títulos 01, valor 15 pontos).
- **Graduação em outra Licenciatura acompanhada de Magistério** (Máximo de 01, valor 10 pontos).
- **Curso de Pós-graduação latu sensu em nível de Especialização na área de educação** (Máximo De Títulos 03, valendo 15 pontos cada).
- **Tempo de serviço** a cada ano trabalhado na função de professor (Máximo 20 anos, valor de 01 ponto por ano).

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná www.laranjal.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO IX: TERMO DE DESISTÊNCIA NO PROCESSO SELETIVO 2019.

Eu, _____, RG
_____, abaixo assinado (a), desisto, em caráter
irrevogável, da minha classificação para lotação temporária regida pelo regulamento
interno.

Laranjal – Paraná, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná www.laranjal.pr.gov.br